



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, 2 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS E DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DE SEUS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de otimizar a gestão administrativa e legislativa, bem como aprimorar a prestação de serviços à comunidade, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS é composta pelos seguintes órgãos e unidades administrativas:

- I - PLENÁRIO
 - a) Comissões Permanentes
 - b) Comissões Temporárias
- II - VEREADORES
 - a) Assessoria Parlamentar
- III - MESA DIRETORA
 - a) Assessoria Jurídica
- IV - PRESIDÊNCIA
 - a) Gabinete
 - 1. Assessoria de Gabinete
 - 2. Assessoria de Imprensa
- V - DIRETORIA GERAL
 - a) Setor Contábil
 - 1. Contabilidade
 - 2. Patrimônio
 - Almoxarifado

APROVADO

Em 13/10/25

Presidente

Presidente

Em

APROVADO

A ORDEM DO DIA

Em 13/10/25

Presidente

807
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Proj. 2.602.25 Pag. 198

Data: 02/10/25

Guilherme Augusto

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS

E-mail: cacequicom@gmail.com

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em

Presidente



- b) Setor de Serviços Gerais
 - 1. Recepção
 - 2. Serviços Gerais
- c) Setor Financeiro
 - 1. Tesouraria
 - 2. Licitações
 - i. Comissão de Licitação
 - 3. Contratos
 - i. Gestão de Contratos
 - ii. Fiscalização de Contratos
- d) Setor de Recursos Humanos
 - 1. Departamento de Pessoal
 - 2. Arquivo
- e) Secretaria
 - 1. Protocolo
 - 2. Site/Transparência
 - 3. Processo Legislativo
 - i. Diretoria Legislativa

Art. 3º As atribuições dos órgãos e unidades administrativas

são as seguintes:

I – PLENÁRIO: Órgão máximo de deliberação da Câmara Municipal, composto por todos os Vereadores, responsável pela discussão e votação das proposições legislativas e demais matérias de sua competência.

a) Comissões Permanentes: Órgãos técnicos especializados, constituídos por Vereadores, com a finalidade de examinar e emitir pareceres sobre as matérias legislativas em suas respectivas áreas de atuação, antes de serem submetidas à deliberação do Plenário.

b) Comissões Temporárias: Órgãos criados para fins específicos e com prazo determinado, como Comissões Especiais, Comissões Parlamentares de Inquerito (CPIs) ou Comissões de Representação, para estudar, investigar ou representar a Câmara em assuntos de interesse público.



II - VEREADORES Representantes eleitos da população, com a função de legislar, fiscalizar o Poder Executivo e representar os interesses da comunidade.

a) Assessoria Parlamentar: Presta suporte técnico e administrativo aos Vereadores em suas atividades legislativas, auxiliando na elaboração de projetos, requerimentos, indicações, moções e demais proposições, além de realizar pesquisas e acompanhar a tramitação de matérias.

III - MESA DIRETORA: Órgão colegiado responsável pela direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretários, com atribuições definidas no Regimento Interno.

a) Assessoria Jurídica: Presta consultoria e assessoria jurídica à Mesa Diretora, ao Plenário, às Comissões e aos demais setores da Câmara, emitindo pareceres, elaborando minutas de proposições e defendendo os interesses do Poder Legislativo em juízo e fora dele.

IV – PRESIDÊNCIA: Órgão de direção superior da Câmara Municipal, responsável por representar o Poder Legislativo, dirigir os trabalhos legislativos e administrativos, e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e da legislação vigente.

a) Gabinete da Presidência: Unidade de apoio direto ao Presidente, responsável pela organização da agenda, comunicação interna e externa, e suporte às atividades inerentes ao cargo.

1. Assessoria de Gabinete: Presta assistência direta ao Presidente em suas atividades diárias, elaborando documentos, despachos, ofícios e demais atos administrativos, além de coordenar a comunicação interna e o fluxo de informações.

2. Assessoria de Imprensa: Responsável pela comunicação social da Câmara, divulgando as ações do Poder Legislativo, produzindo conteúdo para os veículos de comunicação, gerenciando as redes sociais e mantendo o relacionamento com a mídia.



V - DIRETORIA GERAL: Exercida pelo Presidente da Câmara que é responsável pela coordenação e supervisão das atividades administrativas da Câmara Municipal, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços.

a) Setor Contábil: Responsável pela gestão contábil e orçamentária da Câmara, registrando todas as movimentações financeiras, elaborando balancetes, balanços e prestando contas aos órgãos de controle externo.

1. Contabilidade: Executa os registros contábeis, a conciliação de contas, a elaboração de demonstrativos financeiros e a análise da execução orçamentária.

2. Patrimônio: Controla e gerencia os bens móveis e imóveis da Câmara, realizando inventários, tombamentos, baixas e zelando pela conservação do patrimônio público.

3. Almoxarifado: Responsável pelo recebimento, armazenamento, controle e distribuição de materiais de consumo, móveis, expediente e de informática da Câmara, garantindo o abastecimento e a organização dos estoques.

b) Setor de Serviços Gerais: Responsável pela manutenção e conservação das instalações da Câmara, bem como pela prestação de serviços de apoio essenciais ao funcionamento da Casa.

1. Recepção: Atende ao público, presta informações, direciona visitantes e gerencia o fluxo de entrada e saída de pessoas na Câmara.

2. Serviços Gerais: Executa atividades de limpeza, copa, segurança, manutenção predial e outros serviços de apoio necessários ao bom funcionamento da Câmara.

c) Setor Financeiro: Responsável pela gestão dos recursos financeiros da Câmara, incluindo a arrecadação, pagamentos, licitações e contratos.

1. Tesouraria: Executa as operações de recebimento e pagamento, controla o fluxo de caixa, gerencia as contas bancárias e elabora os relatórios financeiros.

2. Licitações: Conduz os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços, garantindo a legalidade, transparência e economicidade das contratações.



i. Comissão de Licitação: Órgão colegiado responsável pelos processos de licitação, por analisar as propostas, julgar os recursos e exarar os resultados dos processos licitatórios.

3. Contratos: Gerencia os contratos firmados pela Câmara, desde a sua elaboração até o encerramento, garantindo o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

i. Gestão de Contratos: Acompanha a execução dos contratos, controla prazos, aditivos e reajustes, e garante a conformidade com a legislação.

ii. Fiscalização de Contratos: Verifica a execução contratual.

d) Setor de Recursos Humanos: Responsável pela gestão de pessoal da Câmara, incluindo recrutamento, seleção, folha de pagamento, desenvolvimento e controle funcional dos servidores.

1. Departamento de Pessoal: Gerencia a vida funcional dos servidores, incluindo admissões, demissões, férias, licenças, aposentadorias e demais atos administrativos relacionados a pessoal.

2. Arquivo: Organiza, classifica e armazena os documentos físicos e digitais da Câmara, garantindo a preservação da memória institucional e o acesso à informação.

e) Secretaria: Responsável pelo controle do processo legislativo, correspondência interna/ externa, protocolo e informações gerais.

1. Protocolo: Recebe, registra, distribui e controla a tramitação de documentos e correspondências internas e externas da Câmara.

2. Site/Transparência: Gerencia o portal da Câmara na internet, garantindo a atualização das informações, a transparência pública e o acesso dos cidadãos aos dados institucionais e legislativos.

3. Processo Legislativo: Acompanha e organiza todas as etapas do processo de elaboração das leis, desde a apresentação das proposições até a sua promulgação.

i. Diretoria Legislativa: Coordena as atividades de apoio ao processo legislativo, auxiliando na redação de proposições, na organização das sessões plenárias e na publicação dos atos normativos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara em, 2 de outubro de 2025.


Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as),

É com grande satisfação que apresento a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução, que visa aprimorar e modernizar a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS. Esta iniciativa não se trata de uma mera formalidade administrativa, mas sim de um passo fundamental para fortalecer a atuação do Poder Legislativo, garantindo maior eficiência, transparência e, conseqüentemente, uma melhor prestação de serviços à nossa comunidade.

A atual dinâmica social e as crescentes demandas da população exigem que as instituições públicas estejam em constante evolução. Uma estrutura organizacional clara, bem definida e com atribuições específicas para cada setor é a base para um funcionamento harmônico e produtivo. Ao estabelecermos com precisão as competências de cada órgão e unidade administrativa, eliminamos sobreposições de funções, otimizamos recursos humanos e materiais, e agilizamos os processos internos, desde a tramitação de proposições até o atendimento ao cidadão.

Este Projeto de Resolução busca, portanto, formalizar e adequar a organização interna da Câmara, refletindo as necessidades contemporâneas de gestão pública. A proposta detalha a composição do Plenário, com suas Comissões Permanentes e Temporárias, essenciais para a análise técnica e aprofundada das matérias legislativas. Define, ainda, as responsabilidades da Presidência e de seu Gabinete, incluindo as importantes funções de Assessoria de Gabinete e de Imprensa, que garantem a comunicação eficaz e a visibilidade das ações parlamentares.

A Mesa Diretora, órgão colegiado fundamental para a condução dos trabalhos, terá suas atribuições reforçadas, contando com o suporte especializado da Assessoria Jurídica, indispensável para a segurança jurídica de nossos atos. Da mesma forma, a Assessoria Parlamentar, vinculada diretamente aos Vereadores, terá seu papel consolidado no apoio técnico e legislativo, capacitando cada parlamentar a exercer seu mandato com ainda mais preparo e dedicação.

No âmbito administrativo, a criação de uma Diretoria Geral ou equivalente, com seus Setores Contábil (incluindo Contabilidade, Patrimônio e



Almoxarifado), de Serviços Gerais (com Recepção e Serviços Gerais), Financeiro (com Tesouraria, Licitações e Contratos, incluindo a Comissão de Licitação, Gestão e Fiscalização de Contratos), de Recursos Humanos (com Departamento de Pessoal e Arquivo) e a Secretaria (com Protocolo, Site/Transparência e Processo Legislativo, com sua Diretoria Legislativa), visa profissionalizar a gestão, assegurar a conformidade legal e promover a transparência na aplicação dos recursos públicos. A inclusão do Almoxarifado dentro do Patrimônio, por exemplo, é uma medida que visa otimizar o controle de bens e materiais, garantindo uma gestão mais integrada e eficiente.

Em suma, a aprovação deste Projeto de Resolução representará um marco na gestão da Câmara Municipal de Cacequi/RS. Ele não apenas moderniza nossa estrutura, mas também reafirma nosso compromisso com a boa governança, a responsabilidade fiscal e a excelência na representação dos interesses da população. Uma Câmara bem organizada é uma Câmara mais forte, mais transparente e mais capaz de responder aos anseios de seus munícipes.

Conto com o apoio e a sensibilidade de meus pares para a aprovação desta importante matéria, que beneficiará diretamente o trabalho legislativo e, sobretudo, a população de Cacequi.

Gabinete da Presidência da Câmara em, 2 de outubro de 2025.


Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente

ORGANOGRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE CACEQUI

LEGENDA

● Direção

● Parlamentar

● Departamentos

● Setores

